



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO CONJUNTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 32/2024

EMENTA: “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: MESA DIRETORA

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto fixar os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal, constitucional e financeiro, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a aprovação na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2024.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

PARECER DA COMISSÃO:

Na comissão, os vereadores, por maioria, apresentaram uma emenda modificativa, alterando os valores dos subsídios fixados no art. 1º e 3º, conforme emenda abaixo.

EMENDA MODIFICATIVA 01

Altera o artigo 1º e 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 6.337,70 (seis mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos), o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, para a Legislatura 2025/2028.

[...]

Art. 3º O subsídio mensal do Presidente da Câmara, o qual é diferenciado pelo efetivo desempenho do cargo de Presidente do Poder Legislativo do Município de Venda Nova do Imigrante - ES, será de R\$ 8.239,01 (oito mil e duzentos e trinta e nove reais e um centavo), para vigorar na próxima legislatura, que se iniciará em 1º de janeiro de 2025.”

Os membros da Comissão Conjunta abaixo assinados, após analisarem o Projeto de Lei Nº. 32/2024 resolveram, por maioria, **não** acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma **emendada**. O vereador IVANILDO DE ALMEIDA SILVA acompanhou o relator, votando pela aprovação na forma apresentada.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Sala das Comissões, 19 de junho de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN – Secretária

MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO – Membro

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO – Membro

SIMONE MARGARETE BOZZI BISSOLI – Membro

WALACE RODRIGUES DE SOUZA- Membro

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO - Membro

